



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 13 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Cria Cargos e Altera a Estrutura Administrativa/Orgânica Municipal estabelecida pela Lei Complementar n.º 2.236/07 e dá outras providências."

anexo 01
O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, indicada pelo item 4 do art. 33 da Lei Complementar n.º 2.236/07, a **"Secretaria Adjunta de Fazenda e Planejamento"**, cujas despesas correrão a conta de dotações consignadas no orçamento financeiro vigente.

Art. 2º - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, indicada pelo item 5 do art. 33 da Lei Complementar n.º 2.236/07, a **"Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos"**, cujas despesas correrão a conta de dotações consignadas no orçamento financeiro vigente.

Art. 3º - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, indicada pelo item 8 do art. 33 da Lei Complementar n.º 2.236/07, a **"Secretaria Adjunta de Educação"**, cujas despesas correrão a conta de dotações consignadas no orçamento financeiro vigente.

Art. 4º - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, indicada pelo item 9 do art. 33 da Lei Complementar n.º 2.236/07, a **"Secretaria Adjunta de Saúde"**, cujas despesas correrão a conta de dotações consignadas no orçamento financeiro vigente.

Art. 5º - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, indicada pelo item 13 do art. 33 da Lei Complementar n.º 2.236/07, a **"Secretaria Adjunta**



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Esporte e Lazer”, cujas despesas correrão a conta de dotações consignadas no orçamento financeiro vigente.

Art. 6º - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, indicada pelo item 15 do art. 33 da Lei Complementar n.º 2.236/07, a “**Secretaria Adjunta de Transportes e Trânsito**”, cujas despesas correrão a conta de dotações consignadas no orçamento financeiro vigente.

Art. 7º - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Apoio aos Distritos e Comunidades, indicada pelo item 14 do art. 33 da Lei Complementar n.º 2.236/07, o “**Departamento Distrital**”, cujas despesas correrão a conta de dotações consignadas no orçamento financeiro vigente.

Art. 8º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Apoio aos Distritos e Comunidades, indicada pelo item 14 do art. 33 da Lei Complementar n.º 2.236/07, a “**Divisão de Assuntos Distritais**”, cujas despesas correrão a conta de dotações consignadas no orçamento financeiro vigente.

Art. 9º - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Apoio aos Distritos e Comunidades, indicada pelo item 14 do art. 33 da Lei Complementar n.º 2.236/07, o “**Setor de Interlocução Comunitária**”, cujas despesas correrão a conta de dotações consignadas no orçamento financeiro vigente.

Art. 10 - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, indicada pelo item 15 do art. 33 da Lei Complementar n.º 2.236/07, o “**Departamento de Trânsito**”, cujas despesas correrão a conta de dotações consignadas no orçamento financeiro vigente.

Art. 11 - Ficam criados na Estrutura Organizacional da Administração Direta do município de Guanhães os seguintes cargos, todos de Recrutamento amplo, com vencimento mensal idêntico ao fixado para os demais através Lei 2.501/2012:





Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

- I** - Diretor de Departamento Distrital;
- II** - Chefe de Divisão de Assuntos Distritais;
- III** - Chefe de Setor de Interlocução Comunitária;
- IV** - Diretor de Departamento de Trânsito;
- V** - Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento;
- VI** - Secretário Adjunto de Saúde;
- VII** - Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos;
- VIII** - Secretário Adjunto de Transporte e Trânsito;
- IX** - Secretário Adjunto de Educação;
- X** - Secretário Adjunto de Esporte e Lazer.

Art. 12 - A competência dos cargos criados por esta lei será baixada nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 2.236/07.

Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar créditos especiais e necessários por meio de Decreto, a fim de atender as despesas decorrentes da criação da Divisão de Assuntos Distritais e Setor de Interlocução Comunitária, podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias existentes e/ou efetuar transposições das mesmas.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães-MG, 17 de Fevereiro de 2014.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

= J U S T I F I C A T I V A =

Ilmo. Sr
Nivaldo dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Guanhães - MG

Ref. Projeto de lei que Cria Cargos e Altera a Estrutura
Administrativa/Orgânica Municipal estabelecida pela Lei Complementar n.º
2.236/07 e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que altera a Estrutura Administrativa/Orgânica Municipal estabelecida pelo art. 33 da Lei Complementar n.º 2.236/07, e dá outras providências.

Para tanto, exponho na presente **JUSTIFICATIVA** os motivos que levaram à apresentação desta proposição.

Destaco, primeiramente, que a matéria tratada neste Projeto de Lei está respaldada na competência deferida ao Chefe do Poder Executivo.

Passado o primeiro momento da Administração, já alterada a estrutura organizacional com a criação da Secretaria Municipal de Apoio aos Distritos, verifica-se esta ter sido uma decisão acertada, uma vez que é claro a melhora na atenção à zona rural de nosso município.

A estrutura existente, embora tenha contribuído para a consecução dos até aqui realizadas, ainda necessita de ajustes que permitam uma maior otimização da Administração, possibilitando melhor controle, mais agilidade nos serviços administrativos, bem como um cria um responsável direto para atendimento dos trabalhos.

Feitas estas considerações, espera o signatário merecer a atenção deste nobre Colegiado Político, para que, examinando o Projeto de Lei à luz da legislação



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicável à espécie e da relevância que a matéria desperta, seja o mesmo acolhido e aprovado.

Respeitosamente,

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Declaramos, para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 13, março de 2014, que complementam os salários novos cargos, do citado projeto Lei, temos a informar que o impacto orçamentário/financeiro para suprir o aumento das despesas para o exercício de 2014, nas dotações de pessoal e encargos pessoais, são de: R\$ 339.042,00 (trezentos e trinta e nove mil quarenta e dois reais), impactando o percentual mensal de 0,004830 da despesas fixada e receita estimada respectivamente e de R\$ 4.648.028,49 no exercício corrente, com um impacto de 06.066220 na receita e despesa respectivamente, encontrando dessa forma adequação Orçamentária/Financeira com a Lei Orçamentária e Fiscal Anual de nº 2595 de 31 de dezembro de 2013, compatibilidade com a Lei PPA de nº 2593 de 31/12/2013, LDO 2594/2013 de 31/12/2013 e legalidade à Lei 101/2000. Com relação aos exercícios posteriores subseqüentes, os valores serão executados na mesma equação, considerando que os percentuais serão atualizados na medida em que os instrumentos de planejamento estiverem aprovados pelo Poder Legislativo.

Guanhães/MG, 17 de março de 2014.

M-1
José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/0-0
CPF: 543.422.366-72

Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA COM PESSOAL												
Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro												
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	SALÁRIO MÊS (R\$)	REMUNERAÇÃO MENSAL	ENCARGOS PATRONAIS MENSais	DESPESA MENSAL	SALÁRIO ANO - inclusive 1/3 férias e 13º (R\$)	ENCARGOS PATRONAIS ANUAIS	TOTAL ANO (Salário + encargos)	IMPACTO MENSAL NA DESPESA	IMPACTO MENSAL NA RECEITA	IMPACTO ANUAL DESPESA	IMPACTO ANUAL RECEITA
SECRETÁRIO	13	4.500,00	58.500,00	12.285,00	70.785,00	801.994,05	168.418,75	970.412,80	0,001008	0,001008	0,013825	0,013825
PROCURADOR GERAL	1	4.500,00	4.500,00	945,00	5.445,00	61.691,85	12.955,29	74.647,14	0,000078	0,000078	0,001063	0,001063
CONTROLADOR GERAL	1	4.500,00	4.500,00	945,00	5.445,00	61.691,85	12.955,29	74.647,14	0,000078	0,000078	0,001063	0,001063
SECRETARIO ADJUNTO	6	3.500,00	21.000,00	4.410,00	25.410,00	287.895,30	60.458,01	348.353,31	0,000362	0,000362	0,004963	0,004963
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	36	1.900,00	68.400,00	14.364,00	82.764,00	937.716,12	196.920,39	1.134.636,51	0,001179	0,001179	0,016165	0,016165
CHEFE DE DIVISÃO	58	1.200,00	69.600,00	14.616,00	84.216,00	954.167,28	200.375,13	1.154.542,41	0,001200	0,001200	0,016449	0,016449
CHEFE DE SETOR	28	1.050,00	29.400,00	6.174,00	35.574,00	403.053,42	84.641,22	487.694,64	0,000507	0,000507	0,006948	0,006948
PROCURADOR ADJUNTO	4	3.500,00	14.000,00	2.940,00	16.940,00	191.930,20	40.305,34	232.235,54	0,000241	0,000241	0,003309	0,003309
SECRETARIA DE GABINETE	1	1.900,00	1.900,00	399,00	2.299,00	26.047,67	5.470,01	31.517,68	0,000033	0,000033	0,000449	0,000449
ENCARREGADO DE TURMA	3	800,00	2.400,00	504,00	2.904,00	32.902,32	6.909,49	39.811,81	0,000041	0,000041	0,000567	0,000567
COORDENADOR DE EQUIPE	3	1.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	41.127,90	8.636,86	49.764,76	0,000052	0,000052	0,000709	0,000709
COORDENADOR DE PROGRAMAS	3	1.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	41.127,90	8.636,86	49.764,76	0,000052	0,000052	0,000709	0,000709
TOTAIS	157	29.350,00	280.200,00	58.842,00	339.042,00	3.841.345,86	806.682,63	4.648.028,49	0,004830	0,0048303	0,066220	0,066220

3-1
José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/0-0
CPF: 543.422.366-72

Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA COM PESSOAL												
Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro Exercício 2015												
Valor da despesa fixada	70.190.251,16											
Valor estimado da receita	70.190.251,16											
Fonte: Lei Orçamentária												
Salário minino												
DESCRIÇÃO DE VERBAS												
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	SALÁRIO MÊS (R\$)	REMUNERAÇÃO MENSAL	ENCARGOS PATRONAIS MENSais	DESPESA MENSAL	SALÁRIO ANO - inclusive 1/3 férias e 13º (R\$)	ENCARGOS PATRONAIS ANUAIS	TOTAL ANO (Salário + encargos)	IMPACTO MENSAL NA DESPESA	IMPACTO MENSAL NA RECEITA	IMPACTO ANUAL DESPESA	IMPACTO ANUAL RECEITA
SECRETÁRIO	13	4.500,00	58.500,00	12.285,00	70.785,00	943.564,05	198.148,45	1.141.712,50	0,001008	0,001008	0,016266	0,016266
PROCURADOR	1	4.500,00	4.500,00	945,00	5.445,00	72.581,85	15.242,19	87.824,04	0,000078	0,000078	0,001251	0,001251
CONTROLADO	1	4.500,00	4.500,00	945,00	5.445,00	72.581,85	15.242,19	87.824,04	0,000078	0,000078	0,001251	0,001251
SECRETARIO A	6	3.500,00	21.000,00	4.410,00	25.410,00	338.715,30	71.130,21	409.845,51	0,000362	0,000362	0,005839	0,005839
DIRETOR DE D	36	1.900,00	68.400,00	14.364,00	82.764,00	1.103.244,12	231.681,27	1.334.925,39	0,001179	0,001179	0,019019	0,019019
CHEFE DE DIV	58	1.200,00	69.600,00	14.616,00	84.216,00	1.122.599,28	235.745,85	1.358.345,13	0,001200	0,001200	0,019352	0,019352
CHEFE DE SET	28	1.050,00	29.400,00	6.174,00	35.574,00	474.201,42	99.582,30	573.783,72	0,000507	0,000507	0,008175	0,008175
PROCURADOR	4	3.500,00	14.000,00	2.940,00	16.940,00	225.810,20	47.420,14	273.230,34	0,000241	0,000241	0,003893	0,003893
SECRETÁRIA D	1	1.900,00	1.900,00	399,00	2.299,00	30.645,67	6.435,59	37.081,26	0,000033	0,000033	0,000528	0,000528
ENCARREGAD	3	800,00	2.400,00	504,00	2.904,00	38.710,32	8.129,17	46.839,49	0,000041	0,000041	0,000667	0,000667
COORDENADO	3	1.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	48.387,90	10.161,46	58.549,36	0,000052	0,000052	0,000834	0,000834
COORDENADO	3	1.000,00	3.000,00	630,00	3.630,00	48.387,90	10.161,46	58.549,36	0,000052	0,000052	0,000834	0,000834
TOTAIS	157	29.350,00	280.200,00	58.842,00	339.042,00	3.841.345,86	806.682,63	5.468.510,13	0,004830	0,004830	0,077910	0,077910

José Rainero Barbosa Melo
Contador CRC-MG 65.462/0-0
CPF: 543.422.386-72